



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO 2868/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.721 do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que autoriza a presença de pessoas idosas como acompanhantes de outros idosos internados em hospitais e unidades de saúde.

PARECER 89

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O objetivo da proposta do nobre autor é reforçar os princípios do Estatuto do Idoso, promovendo a dignidade, o bem-estar e o direito à companhia durante períodos de internação, sem criar obstáculos desnecessários ou ônus ao sistema de saúde.

No que se refere aos aspectos jurídicos, a proposição foi devidamente instruída com o parecer de n.º **294/2025**, da Procuradoria Jurídica desta Casa, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade, além do parecer favorável, de n.º **285/2025**, emitido pela Comissão de Justiça e Redação.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F45F-4A59-04AC-0B79